



CHAMADA INTERNA PPGE nº 009/2025 – PRODEXT

REFERENTE AO EDITAL PROPPG Nº 17/2025 - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR - PRODEXT

1. FINALIDADE

- 1.1 Nos termos do EDITAL PROPPG Nº 17/2025 - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR – PRODEXT, estabelecer o período de inscrição, os critérios de admissibilidade e a forma de seleção para atribuição de **1 (uma) bolsa de pós-doutorado no exterior a docente permanente do PPGE/UDESC**.
- 1.1.1 O EDITAL PROPPG Nº 17/2025 - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR – PRODEXT está disponível no link <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc/prodext> e é de leitura obrigatória aos/às candidatos/as interessados, para conhecimento dos objetivos da bolsa ofertada e das obrigações do/a bolsista contemplado/a, bem como das normativas que serão aplicadas para concessão de bolsas por esta chamada.
- 1.1.2 A bolsa inclui: passagem de ida e volta para o local onde serão realizadas as atividades do estágio pós-doutoral; bolsas mensais durante o período de estágio no exterior, no valor de R\$ 17.183,10; seguro-saúde.
- 1.1.3 A bolsa será concedida por um período de 3 (três) a 12 (doze) meses, sem prorrogação, sendo que a implementação da primeira cota deverá ocorrer entre os meses de Fevereiro de 2026 a Novembro de 2026.
- 1.2 Ampliar a internacionalização das ações docentes do PPGE/UDESC.

2. CRITÉRIO DE ADMISSIBILIDADE

- 2.1 Docentes efetivos e estáveis da UDESC, credenciados como permanentes no PPGE/UDESC.

3. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- 3.1 As inscrições deverão ser enviadas à Secretaria do PPGE por meio de processo digital autuado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) exclusivamente ao endereço setorial UDESC/FAED/SECPPGE. Em “Detalhamento do assunto” incluir a informação: CHAMADA INTERNA PPGE nº 009/2025 – PRODEXT.
- 3.1.1 Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições realizadas de outra forma. Somente o processo autuado no SGPe que será considerado como inscrição definitiva do/a candidato/a à chamada. Para tal, esse processo deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGE até a data

limite estabelecida no cronograma indicado no item 5 desta chamada. O envio fora do prazo ou por outro meio implicará na desclassificação do/a candidato/a.

3.2

Os documentos a serem anexados no processo de inscrição são:

- a) Ofício de solicitação, indicando a candidatura do/a docente, constando nome, matrícula, cargo, função e lotação;
- b) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, acompanhado do respectivo projeto de pesquisa, quando for o caso;
- c) Carta institucional assinada pelo supervisor do estágio pós-doutoral na instituição de destino, informando nome do projeto de pesquisa, quando for o caso, duração do estágio, IES envolvida(s);
- d) Anexo I – Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral, o mesmo que deverá ser utilizado no processo de afastamento para qualificação no exterior do/a requerente.;
- e) Anexo II – Declaração de Permanência na Instituição;
- f) Anexo III – Declaração de quem assumirá as disciplinas no período de afastamento;
- g) Anexo IV – Comprovação da atuação no PPGE/UDESC. Esse documento deverá ser preenchido pelo/a candidato/a e posteriormente encaminhado à Secretaria do PPGE/UDESC para conferência e assinatura. A responsabilidade pelo preenchimento é exclusivamente do/a candidato/a. A responsabilidade da Secretaria é apenas conferir o que está escrito e assinar o que for conferido.
- h) Anexo V – Ficha de pontuação de produção intelectual.

3.3

Os Anexos de I a V estão disponíveis na página do PPGE, junto à divulgação desta chamada.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

4.1 A seleção será realizada por comissão especialmente constituída pela Coordenação do PPGE, composta por 3 (três) membros, sendo um deles externo à UDESC.

4.2 As solicitações recebidas via processos do SGPe pela Secretaria do PPGE serão encaminhadas à comissão de seleção, que analisará a documentação.

4.2.1 A Comissão realizará um ranqueamento por meio de avaliação comparativa das candidaturas com base na pontuação obtida pelos/as candidatos/as. A Comissão atribuirá a seguinte pontuação quando do ranqueamento das solicitações:

- a) Quantidade de orientações de doutorado concluídas no PPGE/UDESC por parte do/a docente (40 pontos por orientação). Coorientações não serão consideradas;
- b) Quantidade de orientações de mestrado concluídas no PPGE/UDESC por parte do/a docente (30 pontos por orientação). Coorientações não serão consideradas;
- c) Quantidade de orientações de doutorado em andamento no PPGE/UDESC por parte do/a docente (20 pontos por orientação). Coorientações não serão consideradas;

- d) Quantidade de orientações de mestrado em andamento no PPGE/UDESC por parte do/a docente (10 pontos por orientação). Coorientações não serão consideradas;
 - e) No quadriênio 2021-2022-2023-2024 e 2025: participação na coordenação do PPGE/UDESC (30 pontos por ano);
 - f) No quadriênio 2021-2022-2023-2024 e 2025: participação no colegiado do PPGE/UDESC (20 pontos por ano);
 - g) No quadriênio 2021-2022-2023-2024 e 2025: participação em comissão de bolsa no PPGE/UDESC (10 pontos por ano);
 - h) No quadriênio 2021-2022-2023-2024 e 2025: participação em comissão de seleção discente no PPGE/UDESC (10 pontos por ano);
 - i) No quadriênio 2021-2022-2023-2024 e 2025: participação em comissão de atividades programadas no PPGE/UDESC (10 pontos por ano);
 - j) No quadriênio 2021-2022-2023-2024 e 2025: participação em outra/s comissão/ões no PPGE/UDESC (5 pontos por ano);
 - k) No quadriênio 2021-2022-2023-2024 e 2025: disciplina/s ministrada/s (concluída/s ou em andamento) no PPGE/UDESC (10 pontos por disciplina)
 - l) Pontuação que foi obtida na ficha de pontuação de publicação intelectual (Anexo 5).
- 4.3 Em caso de empate entre candidatos/as, será considerado para desempate a maior pontuação nos itens elencados em 4.2.1: "a", "b", "c", "d" e "l", nessa ordem.
- 4.4 O resultado da seleção será apresentado ao Colegiado do PPGE que fará a homologação. Posteriormente, o resultado homologado será enviado à PROPPG para publicidade.

5. CRONOGRAMA E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

24/11/2025	Abertura das inscrições
25/01/2026	Data limite para envio da inscrição do/a candidato/a, com autuação de processo via SGPe, em que conste a devida documentação. O processo deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGE.
02/02/2026	Data limite para divulgação do resultado preliminar.
03/02/2026 e 04/02/2026	Apresentação de recursos pelos/as candidatos/as.
09/02/2026	Data limite para divulgação do resultado final.
09/02/2026	Data limite para homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGE.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os pedidos de recurso devem ser enviados por e-mail à Coordenação do PPGE/UDESC (ppge.faed@udesc.br) no prazo estabelecido no item 5. Os recursos serão analisados pela Comissão responsável por esta chamada, que responderá diretamente ao/a candidato/a.

- 6.2 Após o resultado da seleção, o/a candidato/a contemplado/a com a bolsa deverá encaminhar à Coordenação do PPGE (ppge.faed@udesc.br) o formulário de compra da passagem aérea devidamente preenchido, para incluir no processo a ser encaminhado à PROPPG.
- 6.3 Devem ser respeitadas todas as condições, procedimentos e disposições do EDITAL PROPPG Nº 17/2025 - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR – PRODEXT.
- 6.4 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGE.

Florianópolis, 24 de novembro de 2025.

[assinatura digital]

Profa. Dra. Luciane Mulazani dos Santos

Coordenadora do PPGE

Assinaturas do documento



Código para verificação: **XO1T6G25**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE MULAZANI DOS SANTOS (CPF: 962.XXX.689-XX) em 24/11/2025 às 12:10:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:04 e válido até 30/03/2118 - 12:43:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDcwODFfNzA4M18yMDlyX1hPMVQ2Rzl1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007081/2022** e o código **XO1T6G25** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.